tiva da Navegação Marítima, foi depositado em 20 de Dezembro de 1967, junto daquela Organização, o instrumento de adesão da Austrália à Convenção Internacional para a Salvaguarda da Vida Humana no Mar, de 1948.

De harmonia com o disposto na alínea *c*) do artigo XII, a Convenção deixa de vigorar em relação à Austrália em 20 de Dezembro de 1968.

Direcção-Geral dos Negócios Económicos, 17 de Fevereiro de 1968. — O Director-Geral, *José Calvet de Magalhães.*

MINISTÉRIO DO ULTRAMAR

Direcção-Geral de Fazenda

Portaria n.º 23 249

Considerando que para prosseguimento na província de S. Tomé e Príncipe de obras de construção de estradas foram considerados trabalhos a mais para os quais não foi prevista a correspondente cobertura financeira;

Considerando o que foi proposto pelo Governo da referida província;

Tendo em vista a autorização do Conselho de Ministros para os Assuntos Económicos, concedida em sessão de 31 de Janeiro do corrente ano:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos do artigo 2.º do Decreto n.º 35 770, de 29 de Julho de 1946, que o Governo da província de S. Tomé e Príncipe reforce com a importância de 1 000 000$ a verba do capítulo 12.º, artigo 316.º «Plano Intercalar de Fomento — VI) Transportes e comunicações, 1) Transportes rodoviários», da tabela de despesa extraordinária do orçamento geral da província para o ano económico de 1967, utilizando como contrapartida disponibilidades das seguintes verbas da mesma tabela de despesa orçamental:

Capítulo 12.º, artigo 316.º «Plano Intercalar de Fomento — VI) Transportes e comunicações»:

2) «Portos e navegação»:

Empréstimos da metrópole . . . . . 950 000$00

3) «Transportes aéreos e aeroportos»:

Empréstimos da metrópole . . . . . 50 000$00

1 000 000$00

Ministério do Ultramar, 28 de Fevereiro de 1968. —Pelo Ministro do Ultramar, *Rui Manuel de Medeiros d'Espinay Patrício*, Subsecretário de Estado do Fomento Ultramarino.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de S. Tomé e Príncipe. — *Rui Patrício.*

Portaria n.º 23 250

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos do artigo 74.º do Decreto n.º 41 968, de 22 de Novembro de 1958, autorizar o Governo-Geral da província de Angola a tomar as seguintes medidas:

1) Contratar a construção e apetrechamento, ou executar por administração directa, dos objectivos que se seguem, por quantias não superiores às que se indicam, com os escalonamentos seguintes:

a) Escola primária de Carmona:

1967 . . . . . 400 000$00
1968 . . . . . 375 850$00

775 850$00

b) Escola Industrial e Comercial do Cubal:

1967 . . . . . 400 000$00
1968 . . . . . 535 000$00

935 000$00

2) Fazer face aos encargos previstos no ano de 1967, por conta da dotação atribuída a «Plano Intercalar de Fomento — Promoção social — Educação», na tabela de despesa extraordinária do orçamento geral daquele ano.

3) Suportar as despesas indicadas para o ano de 1968 pela verba correspondente, a inscrever no respectivo orçamento geral.

Ministério do Ultramar, 28 de Fevereiro de 1968. —Pelo Ministro do Ultramar, *Rui Manuel de Medeiros d'Espinay Patrício*, Subsecretário de Estado do Fomento Ultramarino.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de Angola. — *Rui Patrício.*

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Administração-Geral do Porto de Lisboa

Declara-se que, por despacho do Conselho de Administração de 14 do corrente mês, foi autorizada a modificação das seguintes verbas do orçamento privativo da Administração-Geral do Porto de Lisboa para o actual ano económico, nos termos do que dispõe o artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 36 976, de 20 de Julho de 1948:

Anulação

Pagamento de serviços e diversos encargos:

Artigo 11.º «Encargos administrativos»:

8) «Estudos económicos, estatísticos e outros» — 50 000$00

Reforço

Artigo 11.º «Encargos administrativos»:

5) «Pagamento de serviços e encargos não especificados»:

2. «Outros serviços e encargos não especificados» . . . . . + 50 000$00

Administração-Geral do Porto de Lisboa, 20 de Fevereiro de 1968. — O Administrador-Delegado, *Henrique Daries Louro.*

Imprensa Nacional de Lisboa